



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**, CNPJ n.º 10.221.901/0001-67, com sede à Avenida Magalhaes Barata, n.º 469, Bairro Centro, CEP 68.150-000, Aveiro/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO ELÍDIO DA FREITA SILVA**, brasileiro, Casado, Portador da Carteira de Identidade RG n.º 366489-SEGUP-PA, inscrito no CPF n.º 634.607.262-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Estado, e de outro lado, **FELIX CONCEIÇÃO SILVA ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita com CNPJ n.º 26.710.784/0001-35, sito Travessa Victor Campos, n.º 66, Sala C, Bairro Comercio, CEP:68.180-070, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato representado pelo proprietário o Sr. **Félix Conceição Silva**, portador do **RG n.º 3006920- SSP/PA, CPF/MF n.º 635.817.872-53 e OAB n.º 10956/PA** doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** já qualificados no contrato inicial determinaram por meio deste alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de **31 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022**, nos termos do Art.57, §1º inciso III da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, e clausula 2.1 do referido contrato, Modalidade Inexigibilidade n.º 001/2021, que versa sobre a **Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Jurídica junto a Câmara Municipal de Aveiro/PA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos necessários para o adimplemento do preço correrão por: Atividade: **2021: 01.031.0001.2001 – Manutenção das Ações do Legislativo Municipal. 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua duração até **31 de dezembro de 2022.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS:**

As despesas com viagens e hospedagens à outros municípios para tratar assuntos de interesse do **CONTRATANTE**, correrão por conta exclusiva da **CONTRATANTE**, assim como as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justo e contratado, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Aveiro-PA, 15 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Câmara Municipal de Aveiro-Pará**  
Antônio Elídio da Freita Silva  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**FELIX CONCEIÇÃO SILVA ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**  
CNPJ n.º 26.710.784/0001-35  
**Félix Conceição Silva - RG n.º 3006920- SSP/PA, CPF/MF n.º 635.817.872-53**  
**CONTRATADA**

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos listados, tais como Editais, Atas e Contratos, poderão ser assinados digitalmente segundo o padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL), o que confere autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, conforme definido pela [Medida Provisória N.º 2.200-2](#), de 24 de Agosto de 2001.